

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar o **Concurso Público Nº 1/2014** visando o provimento de cargo público de **Guarda Civil Municipal**, cuja contratação será regida pelo Estatuto da Guarda Civil Municipal de Capivari (Lei Municipal nº 2.907/2003 e suas alterações) suplementado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei Municipal nº 2378/96 e suas alterações), e se processará de acordo com as instruções constantes neste **Edital de Abertura de Inscrições** e na legislação complementar concernente à matéria.

## 1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, a remuneração mensal, a escolaridade, os requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	Nº de VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	ESCOLARIDADE e REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA de INSCRIÇÃO
Guarda Civil Municipal - Masculino	15	40 h/sem; ou Regime Especial de Trabalho de 12 x 36 horas (1)	R\$ 1.341,71 + 30% de Adicional de Risco de Vida e Periculosidade + 40% de Gratificação por Regime Especial de Trabalho. (2)	- Ensino Médio Completo; possuir CNH em plena vigência; lograr aprovação em todas as fases do Concurso Público; atender aos demais requisitos do item 3 deste Edital.	R\$ 30,00
Guarda Civil Municipal - Feminino	5				
Guarda Civil Municipal - Portadores de Deficiência	1				

(1) Por conveniência do serviço, poderá ser aplicado aos membros da corporação o RET - Regime Especial de Trabalho de 12 horas corridas por 36 horas de recesso, na forma do art. 66 da Lei 2.907/2003.

(2) Após a aprovação em todas as fases do Concurso Público, os candidatos classificados serão chamados à matrícula no Curso de Formação de Guardas Cívicas, fazendo jus, durante este período, a uma bolsa de estudos equivalente ao salário base de Guarda Civil em início de carreira, com exceção da gratificação por Regime Especial de Trabalho, que somente fará jus após a aprovação do curso de formação, conforme disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 2.907/2003. Já o Adicional de Risco de Vida e Periculosidade somente será concedido quando em efetivo exercício da função.

1.2. A Prefeitura Municipal de CAPIVARI estima convocar, de imediato, a quantidade de candidatos discriminada na coluna "Nº de Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.2.1. A Prefeitura Municipal de CAPIVARI poderá, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos públicos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.3. O Concurso Público terá validade de **2 anos**, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.4. As **Atribuições Funcionais** são aquelas descritas no **Anexo I** deste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal Nº 70.436/72.

2.2. **As inscrições** deverão ser efetuadas de **08 de SETEMBRO a 13 de OUTUBRO de 2014**, exclusivamente pela internet, **através do site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br)**. O candidato deverá escolher na guia "**Inscrições Abertas**", o **Concurso Público Nº 1/2014 da PREFEITURA MUNICIPAL de CAPIVARI** e preencher corretamente os campos relativos aos formulários de **Cadastramento** e de **Inscrição**; a seguir, deverá imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (**14 de OUTUBRO de 2014**) em qualquer agência bancária, através de *internet banking*, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.1. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.2. Em caso de dúvida para realizar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do **e-mail: [concursos@publicconsult.com.br](mailto:concursos@publicconsult.com.br)** ou através do **telefone: (15) 4141-2327**.

2.2.3. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles quando da realização da Prova de Capacitação Intelectual, ficando eliminado do Concurso Público nas outras opções em que constar como ausente.

2.2.4. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.3. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do

candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de CAPIVARI** e no **sítio [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)**, o **Edital de Deferimento das Inscrições** (contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas) e a **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** e na **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 13 deste Edital**, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

2.4. Amparado pela Lei Municipal 3.488/2009 e pelo Decreto nº 5.335/2009, os candidatos que sejam estudantes, assim considerados aqueles regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e os que se encontrarem desempregados ou recebam remuneração mensal de até 2 (dois) salários mínimos, poderão requer **redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição**; com base na mesma legislação, os candidatos considerados hipossuficientes poderão requerer a **isenção do valor da taxa de inscrição**, obedecendo aos seguintes procedimentos.

2.4.1. O candidato que se enquadre na situação descrita no item anterior e que quiser requerer a isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público **deverá efetuar normalmente sua inscrição no sítio da empresa, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.4.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **Anexo V – Requerimento de Isenção ou Redução do Pagamento da Taxa de Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

2.4.2.1. **No caso de candidato estudante:**

a) cópia do RG e CPF;

b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; OU carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.

c) declaração, nos moldes do **Anexo V**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.4.2.2. **No caso de candidato desempregado:**

a) cópia do RG e do CPF;

b) cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado (anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); OU, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a folha em branco do primeiro registro.

c) declaração, nos moldes do **Anexo V**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.4.2.3. **No caso de candidato empregado que receba até 2 (dois) salários mínimos mensais:**

a) cópia do RG e do CPF;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial);

c) cópia do último holerite.

c.1) a cópia do holerite poderá ser substituída por declaração do empregador. A declaração contendo a informação de que o candidato ganha até 2 (dois) salários mínimos deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa e assinada por pessoa responsável. No caso de empregador particular, deverá ser reconhecida firma da assinatura deste;

c.2) o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do Carnê do INSS;

d) declaração, nos moldes do **Anexo V**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.4.2.4. **No caso de o candidato financeiramente hipossuficiente:**

a) cópia do RG e do CPF;

b) cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço e eventual diligência e cadastro na Assistência Social; no caso de comprovante de endereço em nome dos pais ou dos filhos, apresentar cópia da certidão de nascimento; no caso de comprovante de endereço em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento; no caso de comprovante de endereço em nome de irmão, apresentar cópia da certidão de nascimento de ambos;

c) declaração, sob as penas da lei, de que é financeiramente hipossuficiente, não possuindo condições de arcar com o custo da inscrição sem prejuízo próprio e da sua família; tal se fará através da assinalação do campo respectivo no **Anexo V**, no qual declarará ainda que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

c.1) no caso de estar morando com outra pessoa que a tenha acolhido ou de residir em abrigo, asilo, casa de passagem ou outros estabelecimentos similares, a declaração de que trata o item "c" deverá ser firmada também pela pessoa ou entidade que o esteja acolhendo.

2.4.3. O **Requerimento de Isenção ou Redução do Pagamento da Taxa de Inscrição** deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o **dia 10 de SETEMBRO de 2014**, pelo correio, através de **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - Concurso Público Nº 1/2014

Requerimento de Isenção/Redução do Pagamento da Taxa de Inscrição

Av. Pereira da Silva, Nº 828 – CEP 18095-340 - Sorocaba/SP.

2.4.4. Não serão considerados pedidos de isenção ou redução solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.4.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.6. Todas as informações prestadas no **Anexo V** - Requerimento de Isenção ou redução do Pagamento da Taxa de Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.4.7. O candidato deverá, a partir das **18 horas do dia 17 de SETEMBRO de 2014**, verificar no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CAPIVARI** ou no **site: [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)**, o resultado do requerimento da isenção ou redução da taxa de inscrição.

2.4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.4.9. Caberá **recurso administrativo** no caso de indeferimento do requerimento de isenção ou redução da taxa de inscrição, nos moldes estabelecidos no **item 13 deste Edital**.

2.4.10. O candidato que tiver a solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição indeferida e mesmo assim queira participar do Concurso Público, deverá acessar o **site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)**, emitir a 2ª via do boleto na “Área do Candidato” e efetuar o pagamento referente ao valor da taxa de inscrição até o dia **14 de OUTUBRO de 2014**.

2.4.10. **Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução ou isenção da taxa de inscrição de que trata a Lei Municipal nº 3488/2009. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

### **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS**

3.1. **O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no respectivo cargo público apenas se atender às seguintes exigências:**

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal Nº 70.436/72.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ter concluído o Ensino Médio;
- d) Estar em dia com suas obrigações junto à Justiça Militar, incluindo o Serviço Militar caso o candidato seja do sexo masculino;
- e) Estar em dia com suas obrigações junto à Justiça Eleitoral;
- f) Não possuir condenação criminal com trânsito em julgado ou registrar antecedentes criminais;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) Estar em dia com suas obrigações civis;
- i) Apresentar conduta ilibada, que será comprovada através de Pesquisa Social e Entrevista Pessoal, a serem aplicadas por Comissão Especial da Guarda Civil Municipal;
- j) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- k) Possuir Carteira Nacional de Habilitação em plena vigência;
- l) Gozar de boa saúde física e mental, compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício do cargo público, comprovada através de Teste de Capacitação Física, Inspeção de Saúde com a realização de exames complementares e Exame Psicológico, a serem aplicados pela Prefeitura Municipal;
- m) Não ser portador de deficiência física considerada incompatível com o desempenho da função de Guarda Civil, comprovada através de Exame Médico a ser aplicado pela Prefeitura Municipal.
- n) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura nos cargos públicos, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CAPIVARI. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

**4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL**

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do cargo público. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas através deste Concurso Público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, os candidatos deficientes aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência **deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2** deste Edital **e após, remeter, pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **até o último dia de inscrição**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

**À PUBLICONSULT ACP Ltda.**

**Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - Concurso Público Nº 1/2014**

**Portador de Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial**

**Av. Pereira da Silva, Nº 828 – CEP 18095-340 - Sorocaba/SP.**

4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência ou sensorial solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar a remessa fora do prazo, poderá participar do Concurso Público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.4. O candidato que necessitar de **Prova Especial** (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, deverá preencher o **Anexo II - Requerimento de Prova Especial**, e encaminhá-lo juntamente com o **Laudo Médico**, nos mesmos moldes e prazo determinados no item 4.4.

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.5.1. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para posse, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo público ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo público a exercido, o mesmo perderá o direito à vaga.

4.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.



**5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

5.1. O Concurso Público consistirá das seguintes **fases de seleção**:

5.1.1. **PROVA DE CAPACITAÇÃO INTELLECTUAL**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos inscritos.

5.1.2. **TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicado apenas para os candidatos classificados na Prova de Capacitação Intelectual.

5.1.3. **INSPEÇÃO DE SAÚDE** (com a realização de exames complementares), de caráter eliminatório, apenas para os candidatos aprovados no Teste de Capacitação Física.

5.1.4. **EXAME PSICOLÓGICO**, de caráter eliminatório, a ser aplicado apenas para os candidatos aprovados na Inspeção de Saúde.

5.1.5. **PESQUISA SOCIAL**, de caráter eliminatório, a ser aplicada apenas para os candidatos habilitados no Exame Psicológico.

5.1.6. **ENTREVISTA PESSOAL**, de caráter eliminatório, a ser aplicada apenas para os candidatos sem restrições na Pesquisa Social.

5.1.7. **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL**, de caráter eliminatório, a ser aplicado apenas para os candidatos remanescentes aprovados em todas as fases anteriores, em quantidade equivalente **a duas vezes** a quantidade de vagas em disputa no presente Concurso Público.

5.2. Estima-se a data de 02 de NOVEMBRO de 2014 para a realização da PROVA DE CAPACITAÇÃO INTELLECTUAL. **A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** ocorrerá através do **Edital de Convocação para as Provas** a ser disponibilizado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CAPIVARI** e no **site: [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br)**.

5.2.1. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio.

5.2.2. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.**

**6. DA PROVA DE CAPACITAÇÃO INTELLECTUAL**

6.1. **A Prova de Capacitação Intelectual**, de caráter classificatório e eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo público. Essa prova será composta de **60 questões de múltipla escolha**, elaboradas com base no **Conteúdo Programático** constante do **Anexo III** deste Edital, **distribuídas e pontuadas da seguinte forma**:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	0,15	1,5	10
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	0,15	1,5	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,10	1,0	
Legislação de Segurança Pública	10	0,20	2,0	
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,0	

6.1.1. A **bibliografia referencial** eventualmente indicada no **Anexo III – Conteúdo Programático** servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com **antecedência de 1 hora** do horário determinado para o início das mesmas, munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, dentro do prazo de validade, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação emitida na forma da Lei nº 9.503/1997.

6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do item 6.3.1.

6.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões. A duração da prova será de **4 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início

6.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata da Prova.

6.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

6.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **60 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do mesmo ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8.1. As questões da Prova de Capacitação Intelectual deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.9. Durante a realização da prova:

- a) Não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- b) Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- c) Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- d) Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- f) Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- g) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.11. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

6.12. **A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das provas**, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CAPIVARI** e no **site: [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

6.13. Será considerado **CLASSIFICADO na Prova de Capacitação Intelectual** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5,0 pontos**.

## **7. DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA**

7.1. O **Teste de Capacitação Física**, de caráter classificatório e eliminatório, visa avaliar o grau de capacidade física do candidato para o exercício das atividades a serem desempenhadas pelo Guarda Municipal, e será aplicado apenas para os candidatos aprovados na Prova de Capacitação Intelectual.

7.2. O Teste de Capacitação Física será realizado no município de CAPIVARI/SP, em data, local e horário a ser comunicado através de edital de convocação específico, a ser disponibilizado, após o encerramento da fase de recursos contra o resultado da Prova de Capacitação Intelectual, no **site: [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)**, no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CAPIVARI**, sendo ainda publicado de forma resumida no órgão de imprensa oficial do município,

7.2.1. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o Teste de Capacitação Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

7.3. Para participação no Teste de Capacitação Física, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de **30 minutos** do horário designado para o início, portando **documento de identidade original com foto**, conforme item 6.3.1 deste Edital, e **atestado** fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no Teste de Capacitação Física, preferencialmente, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital.

7.3.1. O **atestado** deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da prova de capacitação física.

7.3.2. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar o Teste de Capacitação Física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

7.4. O candidato deve apresentar-se para o Teste de Capacitação Física utilizando vestuário apropriado para prática desportiva, ou seja, basicamente: calção, calça de agasalho esportivo ou similar; camiseta; calçado do tipo tênis e, opcionalmente: meia esportiva, caneleira, joelheira, munhequeira, boné, faixa ou presilha para cabelo e outros acessórios que não interfiram no caráter isonômico de realização do teste, a juízo do Coordenador.

7.4.1. Não será permitida a utilização de sapatilhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camisa social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.

7.4.2. O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo efetuar a ingestão de líquidos no intervalo entre elas.

7.5. Os procedimentos de aquecimento, alongamento e preparação para a prova são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do teste.

7.6. O **Teste de Capacitação Física** será constituído por **4 provas**, que serão aplicados por equipe comandada por profissional de Educação Física:

#### **I - Corrida de 50 metros (homens e mulheres):**

- a) O avaliado deverá percorrer a distância de 50 metros no menor tempo possível.
- b) A prova será realizada em pista de atletismo ou em uma área demarcada.
- c) A posição de saída é em afastamento anteroposterior das pernas e com pé da frente o mais próximo possível da marca de largada.
- d) Ao sinal do apito do examinador será acionado o cronômetro, sendo travado no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada.
- e) Será desclassificado o candidato que sair da pista ou hidratar-se durante a realização da prova.
- f) Caso, por motivos técnicos, ocorra necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos.
- g) O resultado da prova será o tempo de percurso dos 50 metros, medido em segundos e centésimos de segundos.

#### **II-A - Flexão e extensão dos braços - Apoio de frente sobre o banco em decúbito ventral (para mulheres):**

- a) Apoiar as mãos no solo, braços totalmente estendidos e indicadores paralelos voltados para frente, apoiar os joelhos próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 30 centímetros de altura.
- b) Após tomar esta posição transversal ao banco, ao sinal do apito do examinador, a mulher tentará flexionar os braços (cotovelos) e estendê-los, devendo ser observado o ritmo durante as repetições dos exercícios, retornando a posição inicial e sucessivamente.
- c) O objetivo do teste é a execução do maior número de repetições corretas em 60 segundos, sendo, entretanto, permitindo o repouso entre os movimentos.
- d) Se durante a execução da prova a candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, a contagem das repetições encerrar-se-á.
- e) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

#### **II-B - Flexão e extensão dos braços - Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral (para homens):**

- a) O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo; mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo, membros superiores estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido.
- b) Ao sinal do apito do examinador, o candidato flexionará somente os braços, esticando-os em seguida, aproximando o corpo do solo em 5 centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.
- c) O avaliado retorna a posição do subitem "b", completando dessa forma 1 movimento completo.
- d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possível, no intervalo de 60 segundos.
- e) A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional do candidato.
- f) Se durante a execução da prova o candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, a contagem das repetições encerrar-se-á.
- g) Procedimento similar ao subitem anterior deve ser adotado caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvá-lo).

#### **III - Resistência Abdominal – Remador (para homens e mulheres):**

- a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo:

- b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento.
- c) A prova será iniciada e se encerrará ao sinal do apito do examinador.
- d) O número de movimentos executados corretamente em 60 segundos será o resultado obtido.
- e) O cronômetro será acionado e travado concomitantemente ao sinal do examinador.
- f) Repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é realizar o maior número de execuções possível no tempo destinado.
- g) Os movimentos incompletos não serão contados.

**IV - Corrida de 12 minutos:**

- a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 minutos, sendo permitido andar durante a avaliação.
- b) O início da prova se dará ao sinal do apito do Examinador; quando estiverem faltando 2 minutos para o término será dado novo sinal sonoro; e no encerramento da prova será dado o apito final de encerramento.
- c) Ao toque do apito final, todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde se encontravam ao soar o apito final, devendo ficar em pé, parados ou andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.
- d) Será desclassificado o candidato que sair da pista ou hidratar-se durante a realização da prova.

7.6.1. TABELA DE PONTUAÇÃO - MULHERES:										
	TESTES				FAIXA ETÁRIA (em anos)					Pontuação Obtida
	I	II-A	III	IV	(-) de 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	(+) de 40	
Marca Atingida	+ de 12,0 s	- de 4	- de 4	- de 600 m	-	-	-	-	-	-
	12,0 s	4	3	600 m	-	-	-	-	0,5	-
	11,5 s	8	6	800 m	-	-	-	0,5	1,0	-
	11,0 s	12	9	1.000 m	-	-	0,5	1,0	1,5	-
	10,5 s	16	12	1.200 m	-	0,5	1,0	1,5	2,0	-
	10,0 s	20	15	1.400 m	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	-
	9,5 s	24	18	1.600 m	1,0	1,5	2,0	2,5	-	-
	9,0 s	28	21	1.800 m	1,5	2,0	2,5	-	-	-
	8,5 s	32	24	2.000 m	2,0	2,5	-	-	-	-
Até 8,0 s	36 ou +	27 ou +	2.200 m ou +	2,5	-	-	-	-	-	

7.6.2. TABELA DE PONTUAÇÃO - HOMENS:										
	TESTES				FAIXA ETÁRIA (em anos)					Pontuação Obtida
	I	II-B	III	IV	(-) de 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	(+) de 45	
Marca Atingida	+ de 10,0 s	- de 15	- de 12	- de 1.000 m	-	-	-	-	-	-
	10,0 s	20	12	1.000 m	-	-	-	-	0,5	-
	9,5 s	25	16	1.200 m	-	-	-	0,5	1,0	-
	9,0 s	30	20	1.400 m	-	-	0,5	1,0	1,5	-
	8,5 s	35	24	1.600 m	-	0,5	1,0	1,5	2,0	-
	8,0 s	40	28	1.800 m	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	-
	7,5 s	45	32	2.000 m	1,0	1,5	2,0	2,5	-	-
	7,0 s	50	36	2.400 m	1,5	2,0	2,5	-	-	-
	6,5 s	55	40	2.800 m	2,0	2,5	-	-	-	-
Até 6,0 s	55 ou +	44 ou +	2.800 m ou +	2,5	-	-	-	-	-	

7.7. Será considerado **CLASSIFICADO** no Teste de Capacitação Física o candidato que **obtiver nota igual ou superior a 5,0 pontos e não tirar nota 0 (zero) em nenhum dos 4 testes aplicados.**

**8. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

8.1. A nota da **Prova de Capacitação Intelectual** será obtida através do somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.1 deste Edital sendo **CLASSIFICADO** nesta fase apenas do concurso apenas o candidato que **obtiver nota igual ou superior a 5 pontos.**



8.2. A nota do **Teste de Capacitação Física** será obtida através da somatória das pontuações obtidas em cada exercício, sendo **CLASSIFICADO** nesta fase do concurso apenas o candidato que obtiverem nota igual ou superior a **5 pontos** e não tirar nota **0 (zero)** em nenhum dos testes aplicados.

8.3. O candidato que for **DECLASSIFICADO** na Prova de Capacitação Intelectual ou no Teste de Capacitação Física **será eliminado do Concurso Público** e não figurará na lista dos classificados para as próximas fases, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião da Relação de Candidatos Classificados.

8.4. A **Nota Final** da fase classificatória do Concurso Público será equivalente a somatória das notas obtidas na **Prova de Capacitação Intelectual** e na **Prova de Capacitação Física**.

8.5. No caso de empate na **Nota Final**, será processado o **DESEMPATE**, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

- a) de idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver a maior pontuação na Prova de Capacitação Física;
- c) que obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Específicos, na Prova de Capacitação Intelectual;
- d) que obtiver a maior pontuação em Legislação de Segurança Pública, na Prova de Capacitação Intelectual;
- e) que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa e Interpretação de Textos, na Prova de Capacitação Intelectual;
- f) que obtiver a maior pontuação em Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo, na Prova de Capacitação Intelectual;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

## **9. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE**

9.1. A **Inspeção de Saúde**, de caráter eliminatório, consistirá na realização de exames médicos e laboratoriais sob a responsabilidade da Coordenadoria de Saúde do Município de Elias Fausto, sendo aplicada apenas aos candidatos classificados no Teste de Capacitação Física, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado no **site: [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)** e no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capivari**.

9.2. Os exames complementares, a serem realizados nesta fase, incluirão obrigatoriamente testes laboratoriais e toxicológicos que objetivem detectar eventuais portadores de doenças, deficiências, moléstias e outras circunstâncias que impeçam o candidato de realizar plenamente as atividades exigidas pelo cargo de Guarda Civil Municipal.

9.3. Os candidatos que não comparecerem à Inspeção de Saúde, por qualquer motivo, serão considerados desistentes e excluídos do Concurso Público. A não realização no prazo hábil implicará na perda da vaga para o candidato subsequente.

9.4. O candidato que não tiver nenhum óbice ou resultado fora dos padrões nos exames realizados será considerado **CLASSIFICADO**.

## **10. DO EXAME PSICOLÓGICO**

10.1. O **Exame Psicológico**, de caráter eliminatório, será aplicado apenas aos candidatos classificados na Inspeção de Saúde, e será realizado sob a responsabilidade de profissional credenciado na Polícia Federal, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado no **site: [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)** e no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capivari**.

10.2. Esta etapa consistirá na aplicação de testes psicológicos, objetivando a análise e avaliação de aspectos de personalidade necessários para o exercício das funções previstas no cargo de Guarda Civil Municipal.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

10.4. O resultado do Exame Psicológico indicará se o candidato possui **PERFIL Recomendado** ou **Não Recomendado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal, especificamente.

10.5. Será considerado **CLASSIFICADO** no **Exame Psicológico** o candidato cujo perfil seja Recomendado pelo profissional examinador.

10.6. O candidato que não comparecer à realização do Exame Psicológico ou que obtiver perfil Não Recomendado, será eliminado do concurso.

10.7. Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado.

**11. DA PESQUISA SOCIAL**

11.1. A **Pesquisa Social**, de caráter eliminatório, será aplicada apenas para os candidatos classificados no Exame Psicológico, e será realizada por Comissão composta por membros da Guarda Civil do Município de Capivari, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado no **site: [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br)** e no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capivari**.

11.2. A Pesquisa Social irá considerar os antecedentes criminais, sociais e familiares do candidato.

11.2.1. Caso o candidato seja ou tenha sido servidor ou funcionário público, também serão consultados os assentamentos funcionais.

11.3. O candidato deverá, em ocasião própria, preencher um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais, quando comprovará, mediante a apresentação de certidões respectivas, o enquadramento aos requisitos declarados no momento da inscrição no Concurso Público.

11.3.1. O candidato deverá também apresentar Folha Corrida obtida junto ao Fórum da Comarca. Caso este documento conste alguma ação, deverá apresentar, concomitantemente, a Certidão de objeto e pé, onde fique constatado que a ação registrada não impede de assumir função pública na Guarda Civil.

11.4. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.

11.5. Será considerado **CLASSIFICADO** na **Pesquisa Social** o candidato que não apresentar nenhuma restrição em face da investigação realizada.

11.6. O candidato que deixar de atender à convocação, de preencher adequadamente o questionário ou de apresentar qualquer um dos documentos requeridos, será eliminado do Concurso Público.

**12. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL e DA AVALIAÇÃO FINAL**

12.1. O **Curso de Formação de Guarda Civil**, de caráter eliminatório, será aplicado apenas para os candidatos aprovados em todas as fases anteriores, em quantidade equivalente a **duas vezes** a quantidade de vagas em disputa no presente Concurso Público, **observando-se estritamente a ordem de Classificação Final**.

12.1. Aos candidatos aprovados nas fases anteriores do Concurso Público que excederem a lista de chamadas para a matrícula no Curso de Formação de Guarda Civil, não caberá nenhum recurso administrativo.

12.2. O candidato convocado deverá apresentar original e cópia de todos os documentos especificados no item 3 deste Edital, bem como outros eventualmente requisitados, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado no **site: [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br)** e no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capivari**.

12.2.1. A documentação apresentada será analisada pela Comissão Especial, que autorizará ou não a matrícula do candidato no Curso de Formação de Guarda Civil, em face do resultado da análise documental.

12.2.2. A Comissão Especial poderá realizar diligências ou solicitar complementação de documentos e informações, visando aferir adequadamente a habilitação do candidato convocado.

12.2.3. O candidato que deixar de se apresentar no prazo estipulado, ou não apresentar integral a documentação comprobatória requisitada, ou ainda apresentá-la contendo fraude ou falsidade de qualquer espécie, será desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.

12.3. O Curso de Formação de Guarda Civil, com carga horária máxima de **8 horas por dia**, terá um total de **16 meses**, dividido da seguinte forma:

a) **6 meses de Formação Teórica e Prática;**

b) **10 meses de Estágio Prático.**

12.4. A partir da data de matrícula no Curso de Formação de Guarda Civil até a data de seu desligamento por ter sido aprovado ou não, o candidato fará jus a uma bolsa de estudos equivalente ao salário base de Guarda Civil em início de carreira, com exceção da gratificação por Regime Especial de Trabalho, que somente fará jus após a aprovação do curso de formação, conforme disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 2.907/2003, e ao Adicional de Risco de Vida e Periculosidade, que somente será concedido quando em efetivo exercício da função.

12.5. O aluno matriculado e frequentando o Curso de Formação de Guarda Civil estará automaticamente sujeito às Leis e Regulamentos que regem a Guarda Civil Municipal de CAPIVARI, ressalvando-se que o mesmo se encontra num período de adaptação, podendo ser desligado do curso por falta de aproveitamento ou indisciplina.

12.5.1. O aluno que por motivo de instrução ou serviço, venha a sofrer acidente que o invalide para as funções de Guarda Civil, poderá ser readaptado, na forma da Lei Municipal, para cargo compatível com sua nova condição em outro órgão da Administração Municipal.

12.5.2. O aluno que por motivo de instrução ou serviço venha a sofrer acidente que o invalide permanentemente deverá ser amparado pelo Município, conforme as disposições legais.

12.5.3. Ao aluno que vier a falecer em decorrência da instrução ou do serviço será oferecido aos dependentes o amparo que a legislação determina.

12.6. Durante o Curso de Formação de Guarda Civil, o aluno será submetido a avaliações constantes de cada disciplina, que ao final do curso serão devidamente analisadas e pontuadas pelo corpo de comando da Guarda Civil para aprovação final ou desligamento do curso por não atingir média mínima estabelecida.

12.6.1. O Guarda Civil aluno deverá atingir **nota mínima de 5,0 (cinco) por disciplina** na fase do Curso de Formação.

12.7. O candidato terá sua matrícula cancelada e será dispensado do Curso de Formação de Guarda Civil, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público, quando: não atingir o mínimo de frequência estabelecido para o curso; não revelar aproveitamento no curso; não atingir a capacidade física e psíquica necessárias para o cargo; não tiver conduta irrepreensível na vida pública ou privada (pesquisa social).

12.8. Ocorrendo o desligamento por falta de aproveitamento ou por indisciplina, o aluno receberá a bolsa de estudos a que faz jus, até a data de seu desligamento.

12.9. Será **APROVADO** no Curso de Formação de Guarda Civil o candidato que obtiver pontuação não inferior a **5,0 (cinco) na AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO**.

12.9.1. A pontuação obtida pelo **candidato aprovado** na Avaliação Final do Curso de Formação de Guarda Civil **não alterará a ordem de classificação**, porém **será eliminado do Concurso Público o candidato que nele não for aprovado**.

12.10. A mera aprovação no Curso de Formação de Guarda Civil não garante a convocação do candidato para o provimento do cargo público, garantindo-se que serão chamados inicialmente apenas os candidatos aprovados na quantidade de candidatos estabelecida no item 1.1 deste Edital, obedecida estritamente a ordem de classificação.

12.11. Os candidatos aprovados nas fases anteriores do Concurso Público, não convocados para matrícula no Curso de Formação de Guarda Civil, poderão ser convocados posteriormente, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para participação em outra(s) turma(s), desde que existam vagas abertas a serem providas conforme as necessidades de serviço e orçamento da Guarda Civil Municipal de CAPIVARI.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos **4 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação:

- a) ao Edital de Abertura das Inscrições;
- b) ao Indeferimento do Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição;
- c) ao Indeferimento das Inscrições;
- d) às Questões e Gabarito da Prova de Capacitação Intelectual;
- e) ao Resultado da Prova de Capacitação Física e Classificação Provisória dos candidatos;
- f) ao Resultado da Inspeção de Saúde;
- g) ao Resultado do Exame Psicológico;
- h) ao Resultado da Pesquisa Social;
- i) ao Indeferimento da Documentação Comprobatória apresentada por ocasião da convocação para o Curso de Formação de Guarda Civil.
- j) à Avaliação Final do Curso de Formação de Guarda Civil.

13.2. O Recurso Administrativo deverá ser protocolizado no **Setor de Protocolo da GUARDA CIVIL MUNICIPAL de CAPIVARI, na Avenida Dr. Rodrigues Alves, nº 441, no horário das 9 às 17 horas**.

13.2.1. O recurso deverá ser elaborado conforme o **Anexo IV – Formulário de Recurso Administrativo**, devendo o candidato preencher todos os campos de identificação (nome, Nº de inscrição, documento de identidade, endereço completo com CPF, telefone e e-mail), marcar a opção de recurso que pretende impetrar, apresentar de forma sucinta o seu requerimento, alegações e embasamento para o recurso, datá-lo e assiná-lo.

13.2.2. Serão indeferidos *in limine* os recursos apresentados sem identificação do recorrente, bem como aqueles apresentados de forma genérica ou sem fundamentação ou embasamento,

13.2.3. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

13.2.4. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.3.1 deste Edital.

13.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

13.3.1. Os pontos relativos às questões da Prova de Capacitação Intelectual, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

13.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através do edital específico no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CAPIVARI** e no **site: [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)**, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

13.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na **Guarda Civil Municipal de CAPIVARI**, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

#### **14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS**

14.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do Item 4 deste Edital.

14.2. A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de edital publicado no órgão de imprensa oficial do município de CAPIVARI, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de CAPIVARI durante a validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

14.3. Como condição para a posse, o candidato deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidos no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos **requisitos previstos no Item 3 deste Edital** e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

14.4. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

14.5. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo público, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

14.6. A inexistência das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

15.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

15.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do Concurso Público, que será publicada no órgão de imprensa oficial do município de CAPIVARI.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Guarda Civil, nomeada através do Decreto Municipal Nº 6.027/2014, *ad referendum* do Prefeito do Município de CAPIVARI.

15.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Concurso Público.

15.5. A execução dos serviços técnicos referentes a este Concurso Público, incluindo a elaboração das provas de Capacitação Intelectual e Física, sua aplicação e correção, bem como o atendimento dos recursos administrativos concernentes e a classificação dos candidatos aprovados nestas fases, ficará sob a responsabilidade da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim, sendo de responsabilidade da Comissão Especial da Guarda Civil Municipal de CAPIVARI a aplicação das fases de Inspeção de Saúde, Exame Psicológico, Pesquisa Social, Entrevista Pessoal, Análise da Documentação de Habilitação para participação no Curso de Formação da Guarda Civil e Avaliação Final do Curso.

10.6. O presente edital estará disponível para consulta **no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CAPIVARI, na Rua XV de Novembro, Nº 639 - Centro**, bem como no **site: [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)**, sendo ainda publicado de forma resumida no órgão de imprensa oficial do município de CAPIVARI.

**CAPIVARI, 05 de SETEMBRO de 2014.**  
**RODRIGO ABDALA PROENÇA**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS (conforme Lei Municipal Nº 2.907/2003)**

<b>CARGO PÚBLICO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS</b>
<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	O Guarda Civil é o elemento essencial de execução, cabendo-lhe observar o fiel cumprimento das ordens de serviço e das disposições regulamentares, obediência e respeito a seus Chefes e exercer uma fraternal camaradagem para seus companheiros. Ao Guarda Civil compete: ser pontual na instrução do serviço; apresentar-se em público sempre rigorosamente uniformizado, asseado e com a máxima compostura; zelar pelo bom nome da instituição; abster-se da prática de vícios que prejudiquem a saúde e aviltem a moral; compenetrar-se da responsabilidade que lhe cabe sobre o material que é detentor; comunicar diretamente a seu Chefe direto o extravio ou dano a material sob sua responsabilidade; no cumprimento de sua missão, pautar-se pela cortesia e boa educação; conhecer e observar os regulamentos principais da instituição; exercer sua autoridade de modo pleno, porém sem prepotência ou abuso; não confundir energia (que deve ser usada quando necessária) com violência desnecessária (que jamais deve ser praticada). Os serviços abrangem todos os trabalhos atinentes à guarda e ao patrulhamento, além de determinações especiais emanadas do comando da Corporação.



**ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL***À Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 1/2014 da PREFEITURA MUNICIPAL de CAPIVARI*

<b>Nome:</b>	
<b>Documento de identidade:</b>	
<b>Cargo público:</b>	
<b>Endereço completo com CEP, fone e e-mail:</b>	
<b>Especificação da Deficiência:</b>	
<b>Requerimento de Prova Especial (marcar com "X" e/ou especificar, se necessário):</b>	<input type="checkbox"/> Acesso para cadeirante <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Prova com fonte aumentada - Arial 24 <input type="checkbox"/> Ledor <input type="checkbox"/> Outro - Especificar:
<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	

**ATENÇÃO:** A solicitação de Prova Especial só será atendida quando acompanhada do respectivo Laudo Médico de deficiência, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, encaminhada via SEDEX até o último dia de inscrição, conforme item 4.4 do Edital de Abertura de Inscrições.

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****→ GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Noções de fonética, morfologia, semântica e sintaxe. Encontro Consonantal. Dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Ortografia. Regras de Pontuação. Ditongos. Hiatos. Classes dos vocábulos. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Pronome. Numeral. Verbo. Tempos, modos e conjugações verbais. Advérbio. Preposição. Termos essenciais da oração. Sujeito. Objeto Direto e indireto. Predicado. Predicativo. Verbo de ligação. Aposto. Vocativo. Orações dependentes e independentes. Classificação das Orações. Interjeição. Regras de Acentuação. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla – Companhia Editora Nacional, 48ª edição, 2009). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (PubliFolha, 3ª ed. - 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>)

**Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de seqüências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Lógica de Argumentação (Gyorgy Laszlo Gyuricsa - Yalis Editora, 4ª edição, 2010).

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2014 (Editora Abril, 2014). Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias), outros sites de notícias e atualidades.

**Legislação de Segurança Pública:** Lei nº 13.022/2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais (acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm)). Lei Federal nº 10.826/2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências (acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.826.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm)). Decreto Federal nº 5.123/2004 – regulamenta a Lei Federal N 10.826/2003 (acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/Decreto/D5123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/Decreto/D5123.htm)). Constituição Federal: Da Segurança Pública art. 144 (acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)). Código Penal: Dos crimes contra a vida: artigos 121 a 128. Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública em geral: artigos 312 a 317, 319 a 333; 335 a 337 (acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm)).

**Conhecimentos Específicos:** Lei Municipal Nº 2.907/2003 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Capivari (acessível em <https://docs.google.com/viewer?url=http://cpro10703.publiccloud.com.br/files/leis/DOC014713.PDF>) e suas alterações: Lei Municipal Nº 2.925/2003 (acessível em <https://docs.google.com/viewer?url=http://cpro10703.publiccloud.com.br/files/leis/DOC014731.PDF>). Lei Municipal Nº 2.971/2003 (acessível em <https://docs.google.com/viewer?url=http://cpro10703.publiccloud.com.br/files/leis/DOC014777.PDF>). Lei Municipal Nº 3.130/2005 (acessível em <https://docs.google.com/viewer?url=http://cpro10703.publiccloud.com.br/files/leis/DOC014937.PDF>). Lei Municipal Nº 3.983/2012 (acessível em <https://docs.google.com/viewer?url=http://cpro10703.publiccloud.com.br/files/leis/LEI-3983-2012.pdf>). Lei Municipal Nº 4.320/2013 (acessível em <https://docs.google.com/viewer?url=http://cpro10703.publiccloud.com.br/files/leis/LEI-4220-2013.pdf>). Lei Complementar Municipal Nº 54/2014 (acessível em <https://docs.google.com/viewer?url=http://cpro10703.publiccloud.com.br/files/leis/LEI-COMPLEMENTAR-054-2014.pdf>). Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990 (acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)). Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003 (acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm)). Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340/2006 (acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)). Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/1997 (acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)). Constituição Federal: Dos Direitos e Garantias Fundamentais - art. 5º; Da Administração Pública – artigos 37 a 41 (acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)). Lei de Acesso à Informação – Lei Federal Nº 12.527/2011 (acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)).

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO***À Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 1/2014 da PREFEITURA MUNICIPAL de CAPIVARI***Nome:****N.º de Inscrição:****Documento de identidade:****Cargo público:****Endereço completo com  
CEP, fone e e-mail:****Recurso contra:  
(Marcar com "X" a opção)**

- Edital de Abertura das Inscrições
- Indeferimento do Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição
- Indeferimento de Inscrições
- Questões e Gabarito da Prova de Capacitação Intelectual – **QUESTÃO Nº\_\_\_\_\_.**  
**(ATENÇÃO: preencher um formulário de recurso para cada questão)**
- Resultado da Prova de Capacitação Física e Classificação Provisória
- Resultado da Inspeção de Saúde
- Resultado do Exame Psicológico
- Resultado da Inspeção Social
- Indeferimento da Documentação de Habilitação para participação no Curso de Formação de Guarda Civil
- Avaliação Final do Curso de Formação de Guarda Civil

**Requerimento / Fundamentação / Embasamento:***(Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).***Local e Data:****Assinatura:**

**ANEXO V – REQUERIMENTO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO****À Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2014 da PREFEITURA Municipal de CAPIVARI**

Nome:

RG:

CPF:

Cargo Pretendido:

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

**Venho pelo presente requerer: (marcar apenas o campo adequado à sua situação)**

A redução de 50% no valor da taxa de inscrição do referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato estudante, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia do RG e CPF; b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, de que me encontro regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; OU carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando minha regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.

A redução de 50% no valor da taxa de inscrição do referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato desempregado, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia do RG e do CPF; b) cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado (anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); OU, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a folha em branco do primeiro registro.

A redução de 50% no valor da taxa de inscrição do referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato empregado que recebe até 2 (dois) salários mínimos mensais, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia do RG e do CPF; b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial); c) cópia do último holerite (a cópia do holerite poderá ser substituída por declaração do empregador; a declaração contendo a informação de que o candidato ganha até 2 (dois) salários mínimos deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa e assinada por pessoa responsável. No caso de empregador particular, deverá ser reconhecida firma da assinatura deste; o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do Carnê do INSS; cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço.

A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato financeiramente hipossuficiente, sendo que para tal **DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo condições de arcar com o custo da inscrição sem prejuízo próprio e de minha família**, apresentando ainda, nesta oportunidade: a) cópia do RG e do CPF; b) cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço e eventual diligência e cadastro na Assistência Social; no caso de comprovante de endereço em nome dos pais ou dos filhos, apresentar cópia da certidão de nascimento; no caso de comprovante de endereço em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento; no caso de comprovante de endereço em nome de irmão, apresentar cópia da certidão de nascimento de ambos; c) no caso de estar morando com outra pessoa que a tenha acolhido ou de residir em abrigo, asilo, casa de passagem ou outros estabelecimentos similares, uma via desta deverá ser firmada, sob as penas da lei, também pela pessoa ou entidade que o esteja acolhendo.

**DECLARO** que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 1/2014, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido Concurso Público no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). **DECLARO** ter ciência de que a redução ou isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. **DECLARO** que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção ou redução do pagamento de taxa de inscrição no referido Concurso Público são verdadeiras. **DECLARO**, por fim, estar ciente dos termos da Lei Municipal nº 3.488/2009 e do Decreto regulamentador nº 5.335/2009, em especial de que serei eliminado do Concurso Público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução ou isenção da taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido processo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.

Capivari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

Assinatura:

**ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO MÉDICO****ATESTADO MÉDICO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar da Prova de Capacitação Física para o cargo de Guarda Civil Municipal de CAPIVARI, nos termos do item 7 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 1/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Médico sobre carimbo constando o registro no CRM)

*(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de 30 dias de antecedência da realização da Prova de Capacitação Física)*